



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO

AFIXAÇÃO

S P E

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(§ 1º do art. 87 da LCM)

Data 25/03/2013

*Luiz Farias*  
VISTO

**ATO DO PRESIDENTE Nº 010/2013**

Designa Representante da Câmara Municipal Cabedelo/PB, no Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB)**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 19, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para representarem a Câmara Municipal de Cabedelo (PB), no **Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON**, em atenção à solicitação constante do Ofício nº 034/2013, da lavra do Senhor Luiz Gonzaga Meireles Filho, Coordenador Geral do PROCON, datado de 04 de março de 2013, até ulterior deliberação, os seguintes parlamentares:

- I** - Titular – Vereador Júnior Datele;
- II** – Suplente – Vereador Moacir Dantas.

**Art. 2º** Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA**, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 25 de março de 2013.

  
**Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**